



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 155/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021 – GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**Decreta luto oficial no Município de Viseu em  
virtude do falecimento da senhora MARIA  
PAIVA FERREIRA, Ex-Vereadora e  
Professora neste município.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,  
ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei  
orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição  
Federal, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Ex-vereadora e Professora deste município,  
senhora MARIA PAIVA FERREIRA, ocorrido na tarde de ontem em Belém/PA;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade viseuense  
no decorrer de sua vida como cidadã, professora e agente política, notadamente no  
desenvolvimento e melhoria das condições de educação e no campo do ensino  
público, e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com  
pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade viseuense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade viseuense e o  
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre  
cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público viseuense render  
justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação,  
contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de  
Viseu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA PAIVA  
FERREIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como  
cidadã e no exercício dos cargos de Vereador e de Professora no município, dentre  
outras diversas atividades desenvolvidas em prol da coletividade.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Viseu, Pará, 26 de abril de 2021.



**ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**



**VISEU-PARÁ**